



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N ° /2020

“INSTITUI A TABELA DE DEPRECIÇÃO E VALOR RESIDUAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO PODER LEGISLATIVO DE TELÊMACO BORBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica instituída a tabela de depreciação e valor residual dos bens móveis e imóveis, estabelecida para cada conta contábil, com a finalidade de atender o processo de convergência das práticas contábeis vigentes no setor público e permitir a padronização e a atualização dos valores patrimoniais do Poder Legislativo, conforme o ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º Os critérios de vida útil e valor residual dos bens móveis tomaram por base o Decreto Municipal nº 23.863 de 15 de fevereiro de 2017 que instituiu o Manual de Instrução Patrimonial e Procedimentos Administrativos e Operacionais de Almojarifado e dispôs sobre a realização de procedimentos para a classificação de materiais permanentes, depreciação, reavaliação de bens e rotinas de almojarifado do Município de Telêmaco Borba.

Art. 3º O cálculo da depreciação será realizado pelo(a) servidor(a) responsável pelo Controle Patrimonial do Poder Legislativo, com base no método linear ou das quotas constantes, aplicando-se os índices e critérios fixados nesta Resolução, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, os Princípios Contábeis e demais normas e convenções estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

§ 1º Havendo diferença relativa as características de cada item classificado na mesma conta contábil, deverá ser aplicado o critério padrão de vida útil e valor residual, objetivando a compreensão da informação e sua representatividade, a fim de viabilizar a divulgação de Notas Explicativas e do Balanço Patrimonial do Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

§ 2º Para as contas contábeis que não possuem valores estipulados na tabela de depreciação, definidas pelo ANEXO I desta Resolução, e fixadas conforme Plano de Contas Aplicado aos Municípios do Estado do Paraná — PCASPM-PR, deverão ser observados os percentuais estipulados pela Receita Federal do Brasil através da Instrução Normativa nº 1.700 de 14 de março de 2017 e/ou outra que vier a substituí-la.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2020.



Ezequiel Ligowski Betim
Presidente



Marcos Rogério Silva Mello
Vice Presidente



Renato Bahena
1º Secretário



Anderson Antunes
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente tem como finalidade a implementação da tabela de depreciação para os bens móveis e imóveis desta Câmara, visando atender as práticas contábeis vigentes no setor público e permitir a padronização e a atualização patrimonial da entidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

ANEXO I

Tabela de Depreciação e Valor Residual dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Telêmaco Borba

- Bens Móveis localizados nos Gabinetes dos Vereadores

Classe	Conta Contábil	Vida Útil (em anos)	Taxa de Depreciação (anual)	Valor residual
Aparelhos de Medição e Orientação	1.2.3.1.1.01.01.00.00.00.00.00	10	9%	10%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	1.2.3.1.1.01.02.00.00.00.00.00	05	17,6%	12%
Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	1.2.3.1.1.01.05.00.00.00.00.00	10	9%	10%
Máquinas e Equipamentos Energéticos	1.2.3.1.1.01.07.00.00.00.00.00	10	8%	20%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	1.2.3.1.1.01.08.00.00.00.00.00	10	8%	20%
Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00	05	18%	10%
Equipamentos de Processamento de Dados	1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00	05	18%	10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00	10	9%	10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de escritório	1.2.3.1.1.03.02.00.00.00.00.00	05	18%	10%
Mobiliário em Geral	1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00	05	17%	15%
Coleções e Materiais Bibliográficos	1.2.3.1.1.04.02.00.00.00.00.00	10	10%	0%
Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto	1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00	10	9%	10%
Outros Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	1.2.3.1.1.04.99.00.00.00.00.00	10	9%	10%
Veículos de Tração Mecânica	1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00	10	7,5%	25%
Outros Bens Móveis	1.2.3.1.1.99.99.00.00.00.00.00	05	18%	10%



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

- Bens Móveis localizados nos demais setores da Câmara Municipal

Classe	Conta Contábil	Vida Útil (em anos)	Taxa de Depreciação (anual)	Valor residual
Aparelhos de Medição e Orientação	1.2.3.1.1.01.01.00.00.00.00.00	10	9%	10%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	1.2.3.1.1.01.02.00.00.00.00.00	10	8,8%	12%
Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	1.2.3.1.1.01.05.00.00.00.00.00	10	9%	10%
Máquinas e Equipamentos Energéticos	1.2.3.1.1.01.07.00.00.00.00.00	10	8%	20%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	1.2.3.1.1.01.08.00.00.00.00.00	10	8%	20%
Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00	10	9%	10%
Equipamentos de Processamento de Dados	1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00	5	18%	10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00	10	9%	10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de escritório	1.2.3.1.1.03.02.00.00.00.00.00	10	9%	10%
Mobiliário em Geral	1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00	10	8,5%	15%
Coleções e Materiais Bibliográficos	1.2.3.1.1.04.02.00.00.00.00.00	10	10%	0%
Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto	1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00	10	9%	10%
Outros Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	1.2.3.1.1.04.99.00.00.00.00.00	10	9%	10%
Veículos de Tração Mecânica	1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00	10	7,5%	25%
Outros Bens Móveis	1.2.3.1.1.99.99.00.00.00.00.00	10	9%	10%

- Bens Imóveis

Classe	Conta Contábil	Vida Útil (em anos)	Taxa de Depreciação (anual)	Valor residual
Edifícios	1.2.3.2.1.01.03.00.00.00.00.00	25	4%	20%